TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA Eletrônico

ANO 9 Nº 2.248 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS) 09 PÁGINAS Disponibilização: quinta-feira, 09 de março 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE
Desembargadora do Trabalho
MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA

CORREGEDOR REGIONAL
Desembargador do Trabalho
ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

VICE-CORREGEDORA REGIONAL
Desembargadora do Trabalho
NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

DIRETOR-GERAL
Antônio José Imperial Pimentel Pereira

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
Yerma Rossi Bulhões Bittencourt

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO
Alexandre Moreira Mendes de Carvalho

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação: Mídias Gráficas do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Sessão Ordinária

Dia 20/3/2017

a partir das **14 horas**

- PROCESSOS ADIADOS - SAMP

AD. 1) AGRAVO REGIMENTAL Nº 0009006-76.2016.5.05.0011 (e-samp) **Relator: Ex.mo Desembargador ESEQUIAS DE OLIVEIRA Agravante:** SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS DA ÁREA AGRÍCOLA DO ESTADO DA BAHIA – SINTAGRI **Advogado:** Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa (OAB/BA 009258) **Agravado:** JUÍZO DA 11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte:** Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S.A.

AD. 2) AGRAVO REGIMENTAL Nº 0009002-55.2015.5.05.0017 (e-samp) **Relator: Ex.mo Desembargador ESEQUIAS DE OLIVEIRA Agravante:** CARLOS ALBERTO SILVA NEGRÃO **Advogado:** Vanuska Motta Oliveira (OAB/BA 014235), Pedro de Jesus Figueredo (OAB/BA 004569) **Agravado:** 17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte:** Banco Bradesco S. A. **Advogado:** Bárbara Grassini Rego (015981-BA), Juliana Bastos Nogueira Soares (017457-BA)

AD. 3) RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0009014-86.2016.5.05.0000 (e-samp) **Relator: Ex.mo Desembargador NORBERTO FRERICHS Recorrente**: BRASILINO LIMA DOS SANTOS (Processo Proad nº 11839/2015) **Recorrido**: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

- PROCESSOS CONSTANTES DA PAUTA - SAMP

1) AGRAVO REGIMENTAL Nº 0009073-11.2015.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador ESEQUIAS DE OLIVEIRA Agravante: ALFREDO PATRÍCIO DA SILVA **Advogado:** Rosemberg Marcio de Sousa Pinto (OAB/BA 014570) **Agravado**: JUÍZO DA 34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte:** COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA **Advogado:** Benjamin Alves de Carvalho Neto (OAB/BA 011542), Gustavo Sampaio Neves (OAB/BA 027029) **Litisconsorte:** JF SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS **Advogado:** Benjamin Alves de Carvalho Neto (OAB/BA 011542), Gustavo Sampaio Neves (OAB/BA 027029)

- PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS (PJe)

PJe 1) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000009-06.2017.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora YARA TRINDADE Suscitante: 26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: NOELMA MORAES DO SACRAMENTO **Advogado**: Liliane Cristina Renne Pereira (OAB/BA 0029677) **Litisconsorte**: ATP ENGENHARIA LTDA

PJe 2) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000010-88.2017.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora DÉBORA MACHADO Suscitante: 26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: EDMILTON DO ESPIRITO SANTO **Advogado**: Luciano Gentil Cruz dos Santos (OAB/BA 0040762) **Litisconsorte**: STS ENGENHARIA LTDA - EPP – 2 **Advogado**: Paulo Roberto Brito Nascimento (OAB/BA 0015703)

PJe 3) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000034-19.2017.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora YARA TRINDADE Suscitante: 26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 22ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: JOSE PAULO SOARES DE SOUZA **Advogado**: Adriana Maria Lessa Cicero Ribeiro (OAB/BA 0013931), Antonio Alberto de Lima Linheiro (OAB/BA 0012392), Luciano Freire de Carvalho Matos (OAB/BA 0017483), Rebeca Luise Bensabath Dantas de Assis (OAB/BA 0042352) **Litisconsorte**: CONSTRUTORA TERRA SANTA LTDA

PJe 4) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000035-04.2017.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador NORBERTO FRERICHS Excipiente: JOAO PASCHOAL E SILVA **Advogado**: Paulo de Tarso Machado de Carvalho (OAB/BA 0013103) **Excepto**: ELOINA MARIA BARBOSA MACHADO **Litisconsorte**: BANCO DO BRASIL SA

PJe 5) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000045-48.2017.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador TADEU VIEIRA Suscitante: 36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: CARMOSINA ROSA SOARES **Advogado**: WAGNER BEMFICA ARAUJO (OAB/BA 0016024) **Litisconsorte**: LUIZ CARLOS SANTOS SALES

PJe 6) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0000425-08.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL Excipiente: CONCEIÇÃO ROSAS BOA MORTE **Advogado**: Edson da Silva Goes (OAB/BA 0004143), Marcio de Araujo Sena (OAB/BA 0013000) **Excepto**: VIVIANE SOUZA BRITO AUAD **Terceiro Interessado**:

LYUS CONFECÇÃO E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP **Advogado**: Paulo Sérgio Fraga Lobo (OAB/BA 0007402)

PJe 7) ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0000638-14.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL Arguente: 1ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO **Arguído**: MUNICIPIO DE UBAITABA **Procurador**: Marcos Antonio Farias Pinto **Arguído**: NILMA FERREIRA SOUZA **Advogado**: Guilherme Zottele Ramos (OAB/BA 43081)

PJe 8) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000853-87.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL Suscitante: 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 20ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: LEIA SENA SANTOS **Litisconsorte**: S&AA MARKETING LTDA - ME **Litisconsorte**: SANTHER FABRICA DE PAPEL SANTA THEREZINHA S/A

PJe 9) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000919-67.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL Suscitante: 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: VIPAC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME **Litisconsorte**: SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA **Advogado**: Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 0033807), Otavio Alexandre Freire da Silva (OAB/BA 0012682)

PJe 10) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000926-59.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador PAULINO COUTO Suscitante: 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: VIPAC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME **Litisconsorte**: SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA **Advogado**: Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 0033807), Otavio Alexandre Freire da Silva (OAB/BA 0012682)

PJe 11) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0000934-36.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL Suscitante: 16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 4ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 7ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: SIND DOS EMP DE EMPRESAS DE SEG E VIGILANCIA DO EST BA **Advogado**: Lamartine Bastos Arouca (OAB/BA 0033807), Otavio Alexandre Freire da Silva (OAB/BA 0012682) **Litisconsorte**: VIPAC SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME

PJe 12) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001132-73.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador TADEU VIEIRA Processo de referência: ato administrativo **Impetrante**: ARTHUR FERREIRA NUNES **Advogado**: Daniel Gouveia de Carvalho Teixeira (OAB/BA 0036423) **Impetrado:** PRESIDENTE TRT 5ª REGIÃO **Advogado**: Leonardo de Souza Reis (OAB/BA 0019022) **Litisconsorte**: DARKE MAGALHAES DE ABREU

PJe 13) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001135-28.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador TADEU VIEIRA Processo de referência nº 00011327320165050000 Impetrante: ARTHUR FERREIRA NUNES **Advogado**: Leonardo de Souza Reis (OAB/BA 19022) **Impetrado**: PRESIDENTE TRT 5ª REGIÃO **Terceiro Interessado**: DARKE MAGALHAES DE ABREU **Advogado**: Renato Gustavo Alves Coelho (OAB/DF 18903)

PJe 14) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001271-25.2016.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora YARA TRINDADE Suscitante: 26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 11ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: WILTON DA SILVA MARQUES **Advogado**: Luana Marques Pereira (OAB/BA 0048145), Pedro Mahin Araujo Trindade (OAB/DF 0034133) **Litisconsorte**: EMPRESA EDITORA A TARDE S A **Litisconsorte**: EMPRESA DE RADIODIFUSAO A TARDE LTDA **Litisconsorte**: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PJe 15) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001358-78.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador TADEU VIEIRA Impetrante: ARTHUR FERREIRA NUNES **Advogado:** Leonardo de Souza Reis (OAB/BA 0019022) **Impetrado:** PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 5ª REGIÃO **Litisconsorte:** DARKE MAGALHAES DE ABREU **Litisconsorte:** RUDIVAL ALMEIDA GOMES JUNIOR **Litisconsorte:** JOSECELLI KILDARE FRAGA GOMES

PJe 16) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001376-02.2016.5.05.0000 Relatora: Ex.ma Desembargadora YARA TRINDADE Suscitante: 23ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: ELIANE GOMES CERQUEIRA **Advogado**: Rodolfo Nunes Ferreira (OAB/BA 0009139) **Litisconsorte**: FRANBAHIA SERVICOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA LTDA - ME

PJe 17) CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001489-53.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador PAULINO COUTO Suscitante: 25ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Suscitado**: 17ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR **Litisconsorte**: VLADIMIR SANTOS CARDIM **Advogado**: Pedro Neves (OAB/BA 0017041) **Litisconsorte**: CENTRALIZA LOCAÇÃO ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA - ME **Advogado**: Ednaildes Pereira de Souza (OAB/BA 0034396)

PJe 18) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001493-90.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador MARCOS GURGEL Impetrante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **Advogado**: Raymundo Thiago Honorato Mangueira (OAB/BA 0036904) **Impetrado**: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DA 5ª REGIÃO **Litisconsorte**: VALDINE ATAIDE RAMOS

PJe 19) EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0001594-30.2016.5.05.0000 Relator: Ex.mo Desembargador NORBERTO FRERICHS Excipiente: SERTENGE S/A **Advogado**: Antonio Carlos Paula de Oliveira (OAB/BA 0012884), Gustavo Oliveira Galvao (OAB/BA 0021121) **Excepto**: CINTYA AGUIAR PEREIRA **Litisconsorte**: EVALDO JUNIOR DE OLIVEIRA SENA **Advogado**: Walter Moura Filho (OAB/BA 0005566), Luiz Flavio Galvao Souza (OAB/BA 0009528), Servio Emanuel Ferreira Lima de Moura (OAB/BA 0026245) **Litisconsorte**: JSE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA **Advogado**: Marcus Vinicius Cruz Mello da Silva (OAB/BA 0016019) **Litisconsorte**: CONSTRUTORA OAS S.A. **Advogado**: Renata Sampaio Suñé Schaeppi (OAB/BA 0022400) **Litisconsorte**: ODEBRECHT REALIZACOES IMOBILIARIAS S.A **Advogado**: Conceicao Maria de Souza Amorim Sanjuan (OAB/BA 0010375) **Litisconsorte**: PROQUIGEL QUIMICA S/A **Advogado**: Rafael Andrade Souza (OAB/BA 0044525), Neidiani Galeao Bastos (OAB/BA 0038669), Barbara Braga Galvao (OAB/BA 0044827) **Litisconsorte**: CONSTRUTORA SANTA HELENA - EIRELI - EPP **Advogado**: Larissa Ferrari Ribeiro de Lacerda (OAB/BA 0043450)

PJe 20) ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0000656-35.2016.5.05.0000 (ADIADO) **Relatora: Ex.ma Desembargadora MARGARETH COSTA Arguente**: 1ª TURMA DO TRT DA 5ª REGIÃO **Arguído**: JOSE APARECIDO DE ARRUDA **Arguído**: MUNICIPIO DE CAETITE **Procurador**: Lincon Jackson Fraga Azevedo

PJe 21) AGRAVO REGIMENTAL REF. **SLAT Nº 0000776-78.2016.5.05.0000** (ADIADO) **Relatora: Ex.ma Desembargadora MARIA ADNA AGUIAR Autor**: ESTADO DA BAHIA **Réu**: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Atos da Presidência

ATO TRT5 Nº 0076, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Suspende os prazos, nos processos físicos e eletrônicos em curso na Vara do Trabalho de Itapetinga, nos dias 17 e 20/2/2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação acerca da ocorrência de problema com a rede de comunicação de dados, impedindo o acesso aos sistemas informatizados – Sistema de Acompanhamento Processual – SAMP e Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – Pje-JT, impossibilitando a realização de tarefas correlacionadas;

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

CONSIDERANDO que para garantia do direito dos jurisdicionados se impõe a suspensão dos prazos processuais na unidade judiciária afetada, até o restabelecimento do funcionamento dos sistemas,

RESOLVE**, *ad referendum*** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender os prazos nos processos físicos e eletrônicos em curso na Vara do Trabalho de Itapetinga, nos dias 17 (sexta-feira) e 20/2/2017 (segunda-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir de 21 de fevereiro de 2017 (terça-feira), inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 09 de março de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR
Desembargadora Presidente

PORTARIA (PUBLICAÇÃO PREVISTA PARA D.O.U., EDIÇÃO DE 10/3/2017)

REVISÃO DE PROVENTOS

69/2017-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD-12220/2016, RESOLVE: Conceder revisão de proventos ao servidor aposentado EDUARDO OSCAR D'EL REI SANTOS, para incluir a vantagem pessoal decorrente da opção prevista no art.2º da Lei 8.911/94, reunidos os requisitos previstos no art.193, da Lei 8.112/90, com fundamento no Ato TRT5 Nº194/2016, a contar de 20/10/2016, data do requerimento.

PROCESSOS

PROAD 14756/2016
Requerente: Celbe Ferreira Lopes
Assunto: Auxílio alimentação
Decisão: Diante do quanto disposto no art. 22, § 4º, da Lei nº 8.460/92, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e no art. 2º, caput, da Portaria GP nº 459/95; considerando que se trata de servidora cedida, a qual exerce função comissionada, por conseguinte, com ônus para este Regional; considerando, ainda, que a servidora optou por receber o auxílio-alimentação por este Regional, tendo sido cancelado o pagamento do citado benefício pela Fundacentro, conforme Ofício nº 01/SBS/CRH/MT, acolho o opinativo emitido pela Secretaria de Assessoramento Jurídico para deferir a continuidade do pagamento do auxílio-alimentação à servidora Celbe Ferreira Lopes, por este Regional.

PROAD 1536/2017
Requerente: Ednir Maria Porto Paraíso Martins
Assunto: Licença Prêmio/Conversão em pecúnia
Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 03 (três meses de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria, da servidora Ednir Maria Porto Paraíso Martins.

PROAD 1763/2017
Requerente: Gilson Santiago Lopes
Assunto: Licença Prêmio/Conversão em pecúnia
Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 10 (dez) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria, do servidor Gilson Santiago Lopes.

PROAD 1765/2017
Requerente: Cibele de Fátima Campanha Lisboa
Assunto: Licença Prêmio/Conversão em pecúnia
Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 06 (seis) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria, da servidora Cibele de Fátima Campanha Lisboa.

PROAD 1892/2017
Requerente: Livonildes Lima dos Santos
Assunto: Licença Prêmio/Conversão em pecúnia
Decisão: Com base na Resolução nº 72, de 27 de agosto de 2010, do CSJT, alterada pela Resolução nº 95/2012, defiro a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de licença-prêmio não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria, da servidora Livonildes Lima dos Santos.

Corregedoria

AVISO N. 03/2017

O EXMº CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais INFORMA a **antecipação** da Correição Ordinária prenunciada para a **21ª Vara do Trabalho de Salvador** no Edital nº 07/2016, divulgado no dia 10 de novembro de 2016, consignando, de logo, que a referida correição instalar-se-á **no dia 03 de abril de 2017, a partir das 09h00 e tem previsão de encerramento no dia 05 de abril de 2017.**

Salvador, 07 de março de 2017.

ESEQUIAS DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho Corregedor Regional TRT5

EDITAL Nº 02/2017

O Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador do Trabalho ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará correição ordinária nos meses de abril, maio e junho de 2017 nos órgãos de primeira instância abaixo discriminados:

ÓRGÃO	PERÍODO
11ª Vara do Trabalho de Salvador	05 (a partir das 11:00h) a 07 de abril de 2017
Vara do Trabalho de Itaberaba	02 (a partir das 09:00h) a 04 de maio de 2017
1ª Vara do Trabalho de Juazeiro	08 (a partir das 09:00h) a 09 de maio de 2017
2ª Vara do Trabalho de Juazeiro	10 (a partir das 09:00h) a 11 de maio de 2017
Núcleo de Apoio de Juazeiro	12 (a partir das 09:00h) de maio de 2017
Vara do Trabalho de Santo Antônio de Jesus	15 (a partir das 09:00h) a 17 de maio de 2017
Vara do Trabalho de Cruz das Almas	17 (a partir das 13:00h) a 19 de maio de 2017 (até 11:00h)
15ª Vara do Trabalho de Salvador	22 (a partir das 9:00h) a 24 de maio de 2017
8ª Vara do Trabalho de Salvador	24 (a partir das 11:00h) a 26 de maio de 2017
18ª Vara do Trabalho de Salvador	29 (a partir das 09:00h) a 31 de maio de 2017

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

31ª Vara do Trabalho de Salvador	31 (a partir das 09:00h) de maio a 02 de junho de 2017
Vara do Trabalho de Teixeira de Freitas	05 (a partir das 09:00h) a 07 de junho de 2017
Vara do Trabalho de Itamaraju	07 (a partir das 13:00h) a 09 de junho (até 11h)
30ª Vara do Trabalho de Salvador	12 (a partir das 11h) a 14 de junho de 2017
3ª Vara do Trabalho de Ilhéus	19 (a partir das 09:00h) a 21 de junho de 2017
Núcleo de Apoio de Ilhéus	22 (a partir das 09:00h) de junho de 2017
Vara do Trabalho de Guanambi	27 (a partir das 09:00h) a 29 de junho de 2017

FAZ SABER QUE, durante o período correcional:

- ficam **convocados** os Magistrados em exercício na Unidade, para que se façam presentes;

- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamento e os dos Processos Judiciais Eletrônicos (PJE);

- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta;

FAZ SABER que os autos eletrônicos ficarão indisponíveis para tramitações na Vara durante todo o período de correição, exceto para realização de pagamentos e audiências.

FAZ SABER, ainda, que estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços dos órgãos sob correição, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei.

Salvador, 07 de março de 2017

ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho Corregedor Regional

PROAD 1891/2017
O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 01/2017

A Excelentíssima Doutora **SULAMITA DE LACERDA ALEODIM,** Juíza Titular da Décima Sétima Vara do Trabalho de Salvador – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os princípios da economia e celeridade processual; considerando o disposto nos incisos LXXVIII, do artigo 5º, e XIV do artigo 93, ambos da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 45, de 08 de dezembro de 2.004; considerando, ainda, o disposto no o disposto no § 4º do artigo 203 do Novo Código de Processo Civil; e a necessidade de agilizar a prática de atos processuais tornando mais rápida a prestação jurisdicional;

RESOLVE delegar ao Diretor de Secretaria e demais servidores da respectiva Vara do Trabalho a prática dos ***Atos Ordinatórios*** a seguir enumerados, autorizando-os, exclusivamente, nas estritas situações disciplinadas por esta Portaria, a proferir os respectivos despachos, porquanto de mero expediente, sem caráter decisório e passíveis de ratificação, a qualquer tempo, pela Juíza.

1. DO PROCESSO EM GERAL
1.1. Juntar petições, documentos e ofícios que não necessitam de apreciação prévia do Juízo, bem como as peças decorrentes da prática do *jus postulandi*, nos processos em trâmite no PJ-e.
1.2. Juntar procurações e/ou substabelecimentos, procedendo-se às devidas retificações na autuação e demais assentamentos de processos físicos e eletrônicos, seguida da lavratura das certidões pertinentes.
1.3. Retificar o endereço das partes na autuação com informações obtidas através do SERPRO, INFOJUD, JUCEB, Site dos Correios e outros meios idôneos, seguida da lavratura das certidões pertinentes.
1.4. Corrigir erro material relacionado com o nome da parte e alteração de endereço da parte, seguida da lavratura das certidões pertinentes.
1.5. Desentranhar e devolver documentos juntados pela parte requerente, em processos findos, à exceção do instrumento de mandato, seguida da lavratura das certidões pertinentes.
1.6. Cumprir atos processuais determinados pelos Excelentíssimos Desembargadores da Segunda Instância, caso dependam de diligências a serem realizadas exclusivamente pela Secretaria.
1.7. Apensar autos da execução provisória que se processa em apartado aos do processo principal, sempre que convertida em definitiva a execução.
1.8. Remeter ao TRT processos cuja diligência foi devidamente cumprida, bem como daqueles com contraminuta, contrarrazões e contestações tempestivas, sem preliminares prejudiciais.
1.9. Remeter ao TRT expedientes e petições referentes a processos físicos em grau de recurso.
1.10. Atualizar cálculos para fins de pagamento, de expedição de mandados, Precatórios, RPV – Requisições de Pequeno Valor, de expedição de Cartas Precatórias, a pedido da parte, ou realização de penhora através do sistema Bacen-Jud.
1.11. Remeter autos ao Calculista da Vara para quantificação do julgado, após o trânsito em julgado da decisão, caso o Autor esteja sem patrocínio de advogado; ou ainda para proceder ao cálculo da contribuição previdenciária e custas de execução devidas, quando decorrido o prazo para o devido recolhimento.
1.12. Encaminhar expediente ao seu correto destino, ou alternativamente, ao órgão de origem, quando não se referir à ação em curso nesta Vara, tramitando por meio físico.
1.13. Retificar equívocos observados quando da prática de atos processuais seguida da lavratura de certidão com as respectivas justificativas.
1.14. Retificar na autuação e Sistema de Acompanhamento Processual - SAMP o endereço fornecido pelas partes, bem como de denominação social, sempre que nos autos houver comprovação de alteração registrada na Junta Comercial ou Receita Federal, seguida da lavratura das certidões pertinentes.
1.15. Solicitar informações aos Oficiais de Justiça sobre o cumprimento de notificações/mandados, que tenham sido enviados ao referido Setor há mais de 30 dias.
1.16. Solicitar devolução de notificações e/ou mandados encaminhados para cumprimento por Oficial de Justiça quando o cumprimento da diligência restar prejudicado por fato superveniente, especialmente, nos casos de: quitação da dívida, indicação de bens à penhora, garantia da execução ou homologação de acordo.
1.17. Quantificar contribuição previdenciária, imposto de renda, custas, inclusive, custas de execução devidas, quando decorrido o prazo para o devido recolhimento.
1.18. Retirar anotação de restrição judicial quando quitado o feito, vendido o bem em hasta pública ou houver substituição da penhora.
1.19. Consultar certidões simplificadas das empresas reclamadas através do convênio TRT/JUCEB.
1.20. Consultar informações de veículos das reclamadas e seus sócios, através do RENAJUD.
1.21. Consultar dados cadastrais da reclamada, bem como de seus sócios através do convênio TRT/SERPRO.
1.22. Reiterar Ofício quando não houver resposta do destinatário, no prazo de trinta dias, ou não constar dos autos a comprovação do seu recebimento, dando preferência nestes casos ao cumprimento da diligência por oficial de justiça quando a localidade esteja situada na Jurisdição desta Vara.
1.23. Solicitar às Instituições Financeiras informações sobre transferências de crédito determinadas pelo Juízo, bem como sobre depósitos efetivados pelas partes.

2. DAS NOTIFICAÇÕES
2.1. Notificar as partes para ter vista do laudo pericial elaborado pelo Perito do Juízo e/ou Assistentes Técnicos com prazo preclusivo de 10 (dez) dias.
2.2. Notificar as partes para fins de regularização da representação processual, pelo prazo de 10 (dez) dias.
2.3. Notificar o Reclamante para, salvo existência de outro prazo fixado, depositar, em 05 (cinco) dias a sua CTPS na Secretaria da Vara, a fim de que sejam efetuadas as anotações necessárias, após o trânsito em julgado da sentença.

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.4. Notificar os advogados que estejam retendo autos, além do prazo que lhes foi concedido, para devolvê-los em 48 horas.
2.5. Notificar o Perito do Juízo para, no prazo de 10 (dez) dias, responder aos quesitos explicativos formulados pelas partes, devolver autos e apresentar o laudo técnico, caso ultrapassado o prazo concedido.
2.6. Notificar a parte, quando houver interstício suficiente, para tomar ciência do aditamento da inicial, providenciando o envio da cópia da respectiva peça, exceto se houver advogado constituído nos autos, situação em que a peça deve ser divulgada na internet.
2.7. Notificar as partes, advogados e testemunhas da audiência designada, consignando-se as advertências previstas em lei, conforme cada caso.
2.8. Notificar o Reclamante para comparecer à Secretaria da Vara, em cinco dias, para receber a sua CTPS, depois de efetuadas as anotações determinadas.
2.9. Notificar as partes para juntar aos autos, no prazo de 48 horas, os documentos mencionados e não anexados ao processo.
2.10. Notificar a parte para depositar em Secretaria as guias do seguro desemprego e outros documentos, conforme estipulado na sentença ou acordo.
2.11. Notificar o obreiro para receber as guias de seguro-desemprego e outros documentos depositados em Secretaria pela parte adversa.
2.12. Notificar a reclamada para comprovar, no prazo de cinco dias, o recolhimento das custas, imposto de renda e contribuições previdenciárias.
2.13. Notificar as partes para apresentar cálculos, após o trânsito em julgado da decisão, discriminando os respectivos descontos de ordem fiscal e previdenciária.
2.14. Notificar a PGF para ter vista dos cálculos de liquidação pelo prazo preclusivo de 10 dias, observando os limites impostos em lei para intimação.
2.15. Notificar o exequente para receber certidão para fins de registro da penhora e comprovar o efetivo registro no cartório competente, no prazo de 10 dias.
2.16. Notificar o exequente para indicar bens passíveis de penhora, ou outros meios que viabilizem a execução, quando não nomeados pela executada ou quando não encontrados pelo Oficial de Justiça, ou ainda, quando infrutíferas as tentativas de localização de bens com a utilização do BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD.

3. DAS AUDIÊNCIAS
3.1. Designar audiência inaugural quando não marcada automaticamente pelo sistema de Processos Judiciais Eletrônicos - Pje, notificando-se as partes, sob as cominações do art. 844 da CLT.
3.2. Designar audiência em processos cujas decisões tenham sido anuladas *ab initio* pelo E. TRT/C. TST.
3.3. Designar nova data de audiência quando não houver interstício para notificação das partes e/ou advogados.
3.4. Aguardar audiência quando não houver interstício para prática de atos a ela relacionados e após manifestação da parte interessada sobre os documentos juntados, quando não houver requerimento que deva ser apreciado pelo Juízo.

4. DAS CARTAS PRECATÓRIAS
4.1. Realizar diligência requerida pelo MM Juízo deprecado/deprecante quando não necessitar de apreciação do Juiz.
4.2. Devolver Carta Precatória após o cumprimento da diligência deprecada ou após solicitação da Vara Deprecante.
4.3. Encaminhar ao Juízo Deprecante ofícios, petições e outros documentos referentes à Carta Precatória que já tenha sido devolvida.
4.4. Encaminhar por meio eletrônico cópia de petição, certidão e/ou documento para apreciação dos Juízos Deprecados ou Deprecantes.
4.5. Solicitar por meio eletrônico cópia de peça processual à Vara Deprecante ou Deprecada, conforme o caso, necessária à realização da diligência ou cumprimento do ato ordinatório ou determinação judicial, certificando-se nos autos.
4.6. Solicitar devolução da Carta Precatória ao Juízo Deprecado, quando da oposição de Embargos à Execução ou homologação de acordo.
4.7. Coletar informações sobre o andamento da carta precatória acessando o sítio do respectivo Tribunal na Internet, ou por meio da consulta de terceiros no PJ-e.
4.8. Solicitar informação sobre andamento da carta precatória por meio de correio eletrônico (e-mail), telefone ou malote digital, quando não satisfatória a informação obtida através da Internet.
4.9. Solicitar informações à Vara Deprecada sobre transferência noticiada;
4.10 Encaminhar cópias de peças solicitadas pelos Juízos Deprecados ou pelos Juízos Deprecantes.
4.11. Prestar informações, preferencialmente, por meio eletrônico, sobre o andamento das Cartas Precatórias, fazendo os registros necessários nos autos.

5. DO ARQUIVO
5.1. Notificar a parte requerente para que compareça ao Setor de Arquivo a fim de ter vista dos autos, solicitar fotocópias do processo ou qualquer outro esclarecimento que dispense o desarquivamento.
5.2. Desarquivar autos quando solicitado pelas partes, desde que devidamente justificado o pedido.
5.3. Remeter ou Devolver autos findos ao Arquivo Geral, inclusive quando decorrido prazo fixado para manifestação da parte.
5.4. Remeter autos para aguardar em arquivo provisório da Vara, caso não haja manifestação da parte interessada pelo prazo de 60 dias nem qualquer outra pendência a ser diligenciada pela Secretaria.
5.5 Notificar a parte interessada para tomar ciência do desarquivamento dos autos.

Art. 2º. Os servidores ficam autorizados a registrar nos autos o ato a ser cumprido com base nesta Portaria.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. Antes, porém, submeta-se à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional.

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.

SULAMITA DE LACERDA ALEODIM
Juíza Titular

PROAD 1891/2017
O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que aprovou a seguinte Portaria, conforme adiante se vê:

PORTARIA Nº 02/2017

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA **SULAMITA DE LACERDA ALEODIM**, Juíza Titular da 17ª Vara do Trabalho de Salvador/Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto nas Resoluções Administrativas TRT nº 016/2004 e 064/2004 e art. 93 do Regimento Interno do E. TRT da 5ª Região,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores ALDO CÉSAR OLIVEIRA QUARESMA, Diretor de Secretaria, SUELEN MAGALHÃES MATOS, Assistente de Diretor de Secretaria, e CARLOS JOSÉ CARVALHO GOMES, Técnico Judiciário, para, sob a presidência do primeiro, constituir o GRUPO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS desta Vara do Trabalho, ao qual compete:
a) analisar a retirada e descarte de documentos de processos findos, aptos para destruição, devendo ser desentranhados e devolvidos à parte à qual pertence todos os documentos porventura existentes nos autos, com observância do decurso do prazo de 02 (dois) anos do trânsito em julgado da decisão/acórdão, passíveis de ação rescisória;
b) promover a notificação da parte para o devido recebimento dos documentos desentranhados, fazendo constar que o silêncio implicará em falta de interesse, sendo, após certificada tal hipótese, os documentos encaminhados à destruição, por reciclagem ou outro meio, e os autos remetidos ao arquivo, com lavratura de certidão circunstanciada, fazendo constar, inclusive, a exclusão e/ou condensação de volumes; observar-se-á, ainda, a possível existência de créditos e/ou depósitos recursais pendentes de liberação, penhoras e gravames a serem desconstituídos, contas bancárias a serem desbloqueadas;
c) proceder aos seguintes registros (etiqueta ou carimbo) na capa dos autos, em processos findos: PROCESSO VISTORIADO – APTO PARA ELIMINAÇÃO A PARTIR DE ___(mês)/___(ano), contados 05 anos do arquivamento;

Art. 2º - Caso algum membro do Grupo de Avaliação de Documentos seja removido para outra unidade jurisdicional ou administrativa, ou devolvido ao Órgão de Origem, estará dispensado, automaticamente, das respectivas atribuições, sendo procedida, na forma legal, a sua imediata substituição.
Parágrafo Único – Poderá funcionar como membro suplente eventual qualquer dos demais servidores lotados nesta Vara do Trabalho.

Art. 3º - As dúvidas porventura levantadas pelo Grupo de Avaliação de Documentos, inclusive quanto ao procedimento, serão dirimidas por este Juízo.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 01/2014.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Submeta-se, previamente, à apreciação do MM Desembargador Corregedor Regional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.

SULAMITA DE LACERDA ALEODIM
Juíza do Trabalho

FÉRIAS:

Processo PROAD:2227/2017
Magistrada:Gisélia de A. Mangueira Antunes Melo
Despacho: DEFIRO o pleito formulado pela magistrada Gisélia de A. Mangueira Antunes Melo referente à concessão de 30(trinta) dias de férias, relativas ao 1º período do exercício de 2017, para fruição a partir de 09/08/2017.
Publique-se.

Processo PROAD: 10519/2016
Magistrada: Marúcia da Costa Belov
Despacho: DEFIRO o pedido formulado pela magistrada Marúcia da Costa Belov referente à alteração das férias já deferidas para iniciar em 02/03/2017, relativas ao 1º período do exercício de 2017, para que sejam usufruídas a partir de 02/05/2017.
Publique-se.

Processo PROAD: 1324/2017
Magistrado: Hugo Nunes de Morais
Despacho: Considerando que o pedido de afastamento para férias abrange parcialmente o período da escala de plantão do bimestre de 05/06/17 a 04/08/2017 - Circunscrição I: Salvador -, não havendo, portanto, prejuízo para o trabalho, DEFIRO ao magistrado Hugo Nunes de Morais a concessão de 30(trinta) dias de férias, relativas ao 1º período do exercício de 2016, para fruição a partir de 24/05/2017.
Publique-se.

Processo PROAD:2266/2017
Magistrado: Hugo Nunes de Morais
Despacho: DEFIRO ao magistrado Hugo Nunes de Morais a concessão de 30(trinta) dias de férias, relativas ao 2º período do exercício de 2016, para fruição a partir de 13/09/2017.
Publique-se.

Processo PROAD:1366/2016
Magistrado: Aloísio Cristovam dos Santos Júnior
Despacho: DEFIRO o pedido formulado pelo magistrado Aloísio Cristovam dos Santos Júnior referente à alteração das férias já deferidas para início em 13/06/2017, relativas ao 1º período do exercício de 2016, para que sejam usufruídas a partir de 20/06/2017.
Publique-se.

LICENÇA MÉDICA

Laudo médico nº: 179/2017
Magistrado: Paula Leal Lordelo Lino
Período: 06/03/2017 a 04/04/2017

Diretoria Geral

PORTARIA DG Nº 006 de 09 DE março de 2017.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, do Ato TRT5 nº 210/2014, e no art. 67, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, lotados na Coordenadoria de Manutenção e Conservação, para atuarem como **fiscais técnicos, administrativos e suplentes** dos contratos, cuja gestão administrativa está a cargo da CMC, conforme especificação abaixo:

PROAD	CONTRATADA – CNPJ	SERVIÇO / MATERIAL	Fiscal Técnico-administrativo/ Matrícula	Fiscal suplente/ Matrícula
12638/2015	LCR – RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ 32.624.116/0001-98	Mão de obra e material de limpeza predial	Fiscal Téc-adm: Marta Rejane Santos Cabral - 4482-4	Fiscal suplente: Rosemere de Souza – 2002-0
10228/2015	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 33.833.880/0001-36	Mão de obra de manutenção predial	Fiscal Téc-adm: Adriana Raynal Floriano – 3063-7	Fiscal suplente: Jailton Emanuel da Cruz Santos – 1482-8
5310/2015	ARTEMP ENGENHARIA LTDA.- CNPJ 01.288.200/0001-54	Manutenção dos Sistemas Elétricos	Fiscal Administrativo: Evaldete da Rocha Profeta – 2280-4; Fiscal Técnico: Felipe Borges Cunha – 6168-0	Fiscal suplente: Adriana de Carvalho Luz – 4169-8
5095/2015	MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA. EPP -CNPJ 03.758.809/0001-75	Manutenção de Elevadores e escada rolante do Edf. Góes Calmon	Fiscal Administrativo: Evaldete da Rocha Profeta – 2280-4; Fiscal Técnico: Carlos Alberto de Oliveira Bottas – 2467-0	Fiscal suplente: Adriana de Carvalho Luz – 4169-8
5255/2015	MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA. EPP -CNPJ 03.758.809/0001-75	Atualização Tecnológica de Elevadores do Edf. Góes Cálmon	Fiscal Administrativo: Evaldete da Rocha Profeta – 2280-4; Fiscal Técnico: Carlos Alberto de Oliveira Bottas – 2467-0	Fiscal suplente: Adriana de Carvalho Luz – 4169-8
5021/2015	ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. EPP – CNPJ 06.039.956/0001-83	Manutenção de Elevadores dos Edfs. Coqueijo Costa e Médici	Fiscal Téc-adm: Evaldete da Rocha Profeta – 2280-4	Fiscal suplente: Adriana de Carvalho Luz – 4169-8
7028/2015	MONTENEGRO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ 04.079.035/0001-19	Manutenção de Portões	Fiscal Téc-adm: Evaldete da Rocha Profeta – 2280-4	Fiscal suplente: Adriana de Carvalho Luz – 4169-8
6008/2015	DEJ SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-ME. - CNPJ 14.608.115/0001-78	Manutenção Corretiva, Inst. e Desinst.de Ar Condicionado	Fiscal Téc-adm: Shirlene Barros Batista – 1810-6	Fiscal suplente: Fábio Costa Damasceno – 2996-5

5974/2015	CALDAS SERVICE LTDA-ME. - CNPJ 08.872.024/0001-42	Manute. Nos Sist. de Ar Condicionado Central do Ed. Góes Calmon.	Fiscal Téc-adm: Shirlene Barros Batista – 1810-6	Fiscal suplente: Fábio Costa Damasceno – 2996-5
6853/2015	PROAR ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ 13.493.713/0001-86	Limpeza, Manut. do Sist. de Ar Condicionado Central do Ed. Coqueijo Costa.	Fiscal Téc-adm: Shirlene Barros Batista – 1810-6	Fiscal suplente: Fábio Costa Damasceno – 2996-5
1153/2016	MONT FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 16.168.783/0001-57	Manut. Prev. e Corret. em Geladeiras e Frigobares	Fiscal Téc-adm: Shirlene Barros Batista – 1810-6	Fiscal suplente: Fábio Costa Damasceno – 2996-5
7495/2015	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 42.194.191/0001-10	Gestão de Frota e Manutenção de Veículos	Fiscal Téc-adm: Jonaldo Alencar Sacramento – 2306-1	Fiscal suplente: Hygino Caetano da Silva Neto – 3002-5
6936/2015	MAPFRE SEGUROS GERAIS- CNPJ 61.074.175/0001-38	Seguro de veículos	Fiscal Téc-adm: Jonaldo Alencar Sacramento – 2306-1	Fiscal suplente: Hygino Caetano da Silva Neto – 3002-5
6614/2015	BRASPE Empreendimentos e Serviços Eirele – CNPJ – 03.595.040/0001-11	Mão de obra de mensageiros e carregadores	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Karina Souza Kolbe – 5271-1
8214/2016	HORIZONTE SERVICE EIRELI – EPP – CNPJ – 11.341.090/0001-09	Mão de obra de mensageiros, carregadores e aux. adm.	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Karina Souza Kolbe – 5271-1
10742/2015	NEUTROFIX – ÁLVARO AMARAL DE FREITAS JÚNIOR ME - CNPJ – 07.156.507/0001-88	Descarte de lâmpadas fluorescentes	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Sônia Reis Tavares – 1405-4
2791/2016	Limpcano Desentupimento e Sucção de Fossas Ltda – CNPJ 16.390.536/0001-09	Lavagem de tanques e limpeza de fossas	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Sônia Reis Tavares – 1405-4
5613/2015	VCA Teletron Ltda.	Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de sonorização	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Sônia Reis Tavares – 1405-4
9406/2016	RETEC ENTULHOS – TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI– CNPJ – 02.524.491/0001-03	Retirada de entulho em container	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Sônia Reis Tavares – 1405-4
1057/2016	CS Construções e Empreendimentos Ltda. - CNPJ 33.833.880/0001-36	Operação dos sistemas de som	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Karina Souza Kolbe – 5271-1
05/2016	COELBA – Companhia de Eletricidade da Bahia – CNPJ 15.139.629/0001-94	Fornecimento de energia	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Jerônimo Soares Oliveira – 1434-8

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

12793/2015	EMBASA – Empresa Baiana de Água e Saneamento – CNPJ 13.504.675/0001-10	Fornecimento de água e serviço de esgoto	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Jerônimo Soares Oliveira – 1434-8
8316/2015	LF Desinsetização Prolongada – LTDA – CNPJ-33.822.545/0001-32	Desinsetização e Controle de pragas urbanas	Fiscal Téc-adm: Delly Botelho de Souza – 7097-3	Fiscal suplente: Jerônimo Soares Oliveira – 1434-8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e revoga os efeitos das Portaria DG Nº 44/204, 02/2015, 03/2015, 05/2015, 22/2015, 84/2015 e 87/2015.

Antonio Jose Imperial Pimentel Pereira
Diretor-Geral do TRT 5ª Região

EXTRATO DE CONTRATO – PROAD:12245/2015. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: EMPRESA ZCR INFORMÁTICA LTDA. Pregão Eletrônico: 007/15 OBJETO: Contratação de serviço de instalação de infraestrutura completa para acesso à rede de dados corporativa com fornecimento de materiais e garantia de 36 (trinta e seis) meses, o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, Valor total de R$954.998,74 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2017. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, Roberto Domingues Raposo, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – PROAD:9406/2016. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: EMPRESA RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI. Pregão Eletrônico: 045/16 OBJETO: Contratação de empresa especializada em retirada de entulho, com uso de caixa estacionária de aço (CONTAINER), tipo 'BROOK", com capacidade mínima de 4m³ (quatro metros cúbico), o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, Valor total anual de R$15. 560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2017. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, Vitor Carvalho da Silva, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO – PROAD: 10742/2015. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: EMPRESA ALVARO MENDES DE FREITAS JÚNIOR-ME (NEUTROFIX). Pregão Eletrônico: 079/15. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de coleta, transporte, descontaminação e destinação das lâmpadas fluorescente e com vapor de mercúrio, inservíveis, inteiras ou rompidas (Resíduos Classe I- conforme Normas ANBT NBR 10004/2004), assim como encaminhamento dos subprodutos e resíduo químicos para tratamento adequado. Vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, o valor total anual R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DE ASSINATURA: 08 de Março de 2017 Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, Alvaro Mendes de Freitas Júnior, pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROAD: 8316/2015. Processo nº: 09.53.12.0252-35. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. CONTRATADA: EMPRESA L. F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA. Pregão Eletrônico: 088/12. OBJETO: Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de desinsetização e desratização para este Regional, cujo objeto é prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em 22/03/2017 e término em 21/03/2018, e do reajuste cujo valor anual passa a ser de R$ 24.956,92 (vinte quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2017. Assinam: Antonio José Imperial Pimentel Pereira, Diretor-Geral do TRT da 5ª Região, Lucilia de Souza Mendonça, pela contratada.